



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL 032/2026 – ERI/UNESPAR  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO PARA DOCENTES REALIZAREM INTERCÂMBIO VIRTUAL JUNTO A UNIVERSIDADES INTERNACIONAIS

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, considerando:

a Resolução 001/2018 - COU/UNESPAR;

a Resolução 018/2024 - COU/UNESPAR;

o Termo de Execução Descentralizada (TED) 094/25 - SETI-UNESPAR

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retificar parcialmente o **Edital 031/2026**, conforme segue:

**Onde lê-se:** APOIO FINANCEIRO PARA DOCENTES DA UNESPAR REALIZAREM INTERCÂMBIO VIRTUAL JUNTO A UNIVERSIDADES INTERNACIONAIS.

**Leia-se:** APOIO FINANCEIRO PARA DOCENTES DA UNESPAR OU EM DISPOSIÇÃO FUNCIONAL CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO 004/2026 CAD - UNESPAR REALIZAREM INTERCÂMBIO VIRTUAL JUNTO A UNIVERSIDADES INTERNACIONAIS.

### Onde lê-se:

**1.4** Este Edital tem por objeto a seleção de até 04 propostas de Intercâmbio Virtual, vinculadas a disciplinas regulares da Unespar no semestre de 2026.2, com concessão de apoio financeiro na forma de bolsa docente para o docente da UNESPAR, exclusivamente.

**Leia-se:** Este Edital tem por objeto a seleção de até 04 propostas de Intercâmbio Virtual, vinculadas a disciplinas regulares da Unespar no semestre de 2026.2, com concessão de

apoio financeiro na forma de bolsa docente para o docente da UNESPAR ou em disposição funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR.

**Onde lê-se:**

**2.1** O apoio financeiro será concedido a docentes da Unespar para realizarem intercâmbio virtual junto a universidades internacionais no período entre os meses de agosto a novembro de 2026.

**Leia-se:** O apoio financeiro será concedido a docentes da UNESPAR ou em disposição funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR, para realizarem intercâmbio virtual junto a universidades internacionais no período entre os meses de agosto a novembro de 2026.

**Onde lê-se:**

**2.7** O apoio financeiro será concedido exclusivamente a docentes efetivos ou temporários da Unespar para a realização do IV, não abrangendo os docentes das instituições estrangeiras parceiras.

**Leia-se:** O apoio financeiro será concedido, exclusivamente a docentes efetivos ou temporários da Unespar ou em disposição funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR para a realização do IV, não abrangendo os docentes das instituições estrangeiras parceiras.

**Onde se lê:**

**3.1** O apoio financeiro será concedido a docentes pertencentes ao quadro de professores da Unespar cuja proposta de IV esteja integrada à disciplina semestral ou anual em curso em 2026, que seja parte do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no qual o docente estiver lotado, com execução prevista entre os meses de agosto e novembro de 2026.

**Leia-se:** O apoio financeiro será concedido, exclusivamente a docentes efetivos ou temporários da Unespar ou em disposição funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR, cuja proposta de IV esteja integrada à disciplina semestral ou

anual em curso em 2026, que seja parte do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no qual o docente estiver lotado, com execução prevista entre os meses de agosto a novembro de 2026.

Publique-se.

Paranavaí, 16 de junho de 2026.

Marila Annibelli Vellozo  
Diretora do Escritório de Relações Internacionais - ERI  
***Portaria nº 055/2025 – Reitoria/Unespar***









